



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**REGULAMENTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O  
DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E  
BRINCADEIRAS DO EVENTO CAIPIRATUBA 2024.**

**I – FINALIDADE**

A parceria entre Secretaria de Turismo e Entidades sem fins lucrativos sediadas no município tem por finalidade:

- Valorizar e estimular as entidades através da participação em eventos realizados pelo município;
- Colaborar com a estrutura financeira para manter as atividades das entidades envolvidas;
- Estimular o convívio e cooperação entre entidades do município;
- Divulgar as entidades através de eventos turísticos;

**II – OBJETIVO**

- Promover a integração e fomentar o trabalho em equipe das entidades do município durante os dois dias do evento CAIPIRATUBA 2024.

**III – LOCAL, HORÁRIO E DATA**

- Centro de Eventos de Piratuba  
R. Florianópolis, 246 – Piratuba - SC
- 05 e 06 de julho de 2024
- Início no dia 05/07 às 16h
- Início no dia 06/07 às 15h



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**IV – INSCRIÇÃO**

- Período de inscrição: 18/06/2024 à 19/06/2024, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h;
- Presencialmente na Secretaria de Turismo de Piratuba, em anexo ao Centro de Eventos;
- A escolha para o produto a ser comercializado será realizada através de ordem de inscrição, exceto a barraca que irá comercializar Chopp que será destinada para entidade filantrópica Hospital (Sociedade Beneficente Piratuba/Ipira) e a barraca que irá comercializar Cerveja que será destinada para entidade filantrópica APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
- No total serão disponibilizados 12 espaços, com a opção de comercialização de mais de um produto por espaço;
- Caso o número de interessados a participar seja maior do que 12, será montada uma lista de espera, para caso haja alguma desistência;
- No momento da inscrição deverá ser entregue a ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável da entidade.
- Cada entidade deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas de Débitos - CNDs: Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa do FGTS.

**V – TAXA DA INSCRIÇÃO / LUCROS**

- Não será cobrada taxa de inscrição.
- Os produtos a serem comercializados deverão ter preços (valores) acessíveis para todos, não poderão de forma alguma serem com valores abusivos. A proposta dos valores a serem comercializados deverá ser apresentada à CCO do evento até o dia 24/06/2024 para aprovação. (Ex.: copo de quentão de XXX ml – R\$ XX,XX; massa de pastel média/grande – R\$ XX,XX).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**VI – DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BARRACAS**

- As barracas serão disponibilizadas de acordo com a escolha dos produtos, o mapa com a localização de cada uma será definido antecipadamente pela CCO do CAIPIRATUBA 2024.

**VII – DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS**

<b>BARRACA 01</b>	<b>Cachorro quente / cocada</b>	
<b>BARRACA 02</b>	<b>Entrevero / pinhão</b>	
<b>BARRACA 03</b>	<b>Espetinho de carne e doce</b>	
<b>BARRACA 04</b>	<b>Pipoca doce e salgada / maçã do amor / quentão</b>	
<b>BARRACA 05</b>	<b>Pastel / canjica</b>	
<b>BARRACA 06</b>	<b>Pé de moleque (doces de amendoim) / bolo de fubá / nega maluca</b>	
<b>BARRACA 07</b>	<b>Água / refrigerante / drinks</b>	
<b>BARRACA 08</b>	<b>Chopp</b>	<b>Sociedade Beneficente Piratuba / Ipira - Hospital</b>
<b>BARRACA 09</b>	<b>Chopp</b>	<b>Sociedade Beneficente Piratuba / Ipira - Hospital</b>
<b>BARRACA 10</b>	<b>Cerveja</b>	<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</b>
<b>BARRACA 11</b>	<b>Cerveja</b>	<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</b>
<b>ESPAÇO 12</b>	<b>Brincadeiras típicas. (ex.: pescaria, boca do palhaço, estoura balão, etc;).</b>	

**VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Dúvidas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do CAIPIRATUBA 2024, nomeada pelo Decreto Nº 2.201/2024 de 17 de junho de 2024, com efeito de decisões irrevogáveis e indiscutíveis.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAIPIRATUBA 2024**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**FICHA DE  
CADRASTRO  
CAIPIRATUBA 2024  
PIRATUBA – SC**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

NOME \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

BARRACA	PRODUTO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Responsável

Dados preenchidos pela Comissão Central

Organizadora Protocolo nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_